



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei 1131/14

"Dispõe sobre: Cria crédito adicional especial no valor de R\$ 4.927,84."

Joaquim da Cruz Junior, Prefeito Municipal de Nazaré Paulista, no uso de suas atribuições legais; FAZ SABER que, a Câmara Municipal de Nazaré Paulista, aprova o projeto de lei de autoria do vereador Cezar Pinheiro do Carmo e ele promulga e sanciona a seguinte lei;

Art. 1º. Fica o Departamento de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal, autorizado a criar um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 4.927,84 (quatro mil, novecentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos) na seguinte Unidade Orçamentária:

03 – Finanças

03.03 – Contabilidade e Orçamento

3.1.90.91 – Sentenças Judiciais: R\$ 4.927,84

Art. 2º. Para cobrir as despesas de que trata o artigo anterior, fica anulada parcialmente a seguinte dotação:

03 – Finanças

03.03 – Contabilidade e Orçamento

4.6.90.91.83 – Sentenças Judiciais: R\$ 4.927,84

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 27 de outubro de 2014.

Joaquim da Cruz Junior

Prefeito Municipal

Publicado conforme o disposto no
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

Bruna Nathanny Bueno Souza
Assessora de Gabinete